

II - A medição da terra e o advento da nova ordem

Neide Esterci

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

ESTERCI, N. *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. II – A medição da terra e o advento da nova ordem, p. 66-93. ISBN: 978-85-99662-54-9. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-Non Commercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

II

A Medição da Terra e o Advento da Nova ordem

A terra, tal como a liberdade, tem que estar subordinada a algum controle para ter uso e valor. A terra, como a liberdade, está sujeita a interpretações e disputas infundáveis. Finalmente, acontece com a terra, do mesmo modo que com a liberdade, que quanto mais escassa ela seja e quanto mais usos uma civilização possa fazer dela, mais vital e mais desejada ela se torna (Paul Bohannon: 1967).

Os posseiros de Santa Terezinha eram pequenos produtores do tipo camponês e a dominação de posseiros surgiu e se consolidou no seu universo como categoria autoclassificatória no bojo da luta com a empresa. O termo foi introduzido primeiro como designador de uma figura jurídica, sujeito de direitos sobre a terra, cuja base, a posse, implica numa forma especial de domínio definida no Código Civil Brasileiro como distinta de outra forma de domínio que é a propriedade. Como tal, a noção de posse não tinha, necessariamente, um equivalente no modelo dos pequenos produtores, embora o fato de eles se identificarem como posseiros, falarem em posse e direito de posse, pudesse sugerir tal equivalência. Entretanto, no bojo do conflito que então se deu, a noção foi se reelaborando até tornar-se uma categoria autoclassificatória, acrescida de conteúdos forjados na luta e pelos quais os pequenos produtores passaram a identificar aqueles entre eles que se comprometeram com a luta na medida do esperado.

Neste capítulo, pretendo pois considerar como as noções de posse e posseiro do código oficial, ao serem introduzidas no universo dos pequenos produtores de Santa Terezinha, foram por eles interpretadas à luz das suas próprias noções de propriedade e proprietário pelas quais percebiam as relações com a terra. E uma vez que a relação dos homens com a terra deve ser entendida como uma dimensão da relação dos homens entre si, considerarei também as noções de morador, chegante e vizinho, pelas quais, no código camponês, se definiam as relações entre os membros do grupo e como nestas noções entram os elementos tempo, morada e trabalho.

Veremos como, no contexto da oposição, os pequenos produtores explicitavam sua compreensão das novas relações sociais, elaborando a categoria dono de terra e como a "medição", interferindo na organização anterior do espaço, introduziu o conceito de terra como coisa divisível e alienável.

Em seguida, tratarei de distinguir a forma de apropriação da terra realizada como propriedade pelo grupo doméstico, da forma de apropriação dos espaços comuns, nos quais a

própria natureza das atividades produtivas era diversa da natureza das atividades realizadas no âmbito da propriedade.

Finalmente, farei uma aproximação entre o que foi observado no caso de Santa Terezinha e as formulações construídas por outros autores sobre a questão das formas de relação com a terra.

1. De proprietário a posseiro

A primeira evidência produzida pelo discurso do pequeno produtor sobre a noção de posseiro é que ela é recente em seu universo, tendo sido introduzida a partir de fora, percebida como "dada" ou "criada" por outros. Cientes de que a noção se referia à relação do homem com a terra, espontaneamente, os pequenos produtores a contrapunham à noção de proprietário que lhes era própria, e cujo conteúdo não coincidia com a noção designada pelo mesmo termo e pertencente ao código em que estamos acostumados a pensar:

- Antônio, D. Alzira estava me falando dessa palavra posseiro. Quando é que você usou esta palavra pela primeira vez? - Esta palavra, faz muito tempo já; foi no tempo que começou esta questão aqui, eles deram esta palavra de posseiro (Sr. Antônio - morador de Santa Terezinha, 1975).

- E como que apareceu esta palavra posseiro?

- É, posseiro, apareceu esta palavra posseiro depois dessa greve¹⁸ que teve aqui em Santa Terezinha. Aí que eles criaram essa palavra.

Vocês achavam esta palavra ruim?

De posseiro? Não! De primeiro até que não achávamos ela ruim não. Até que não sabíamos era dizer esta palavra posseiro. Só dizia: Ele é um proprietário velho. Então, quando era novo dizia: A situação de proprietário. Quando era novo que estava começando a fazer o lugar, para muitos anos, dizia assim: Está começando uma propriedade. Quando era uma propriedade velha, dizia proprietário (D. Alzira, moradora de Santa Terezinha, 1975).

Além da formulação de que as duas noções se distinguem como uma categoria nativa se distingue de uma categoria estrangeira ("nós não sabíamos era dizer esta palavra"), o discurso do pequeno produtor começa a indicar os elementos que compõem a noção expressa no par propriedade-proprietário, quando coloca a idéia de que uma propriedade ou um proprietário são status e relações construídas no tempo ("estava começando uma propriedade", "começando a fazer o lugar, para muitos anos"). E, à medida que falava, o pequeno produtor ia preenchendo esta noção de que a propriedade é construída:

Proprietário, justamente, eu moro aqui, tenho esta propriedade aqui, tenho o sítio já formado, o bananal, a casa que eu moro; é minha propriedade (Sr. Antônio).

A construção da relação de propriedade e do status de proprietário passam, pois, pelo

¹⁸ O termo greve teve para os posseiros de Santa Terezinha um sentido diverso daquele a que estamos acostumados. Não se refere a um movimento de paralisação do trabalho, mas a uma situação de enfrentamento.

tempo de realização do trabalho consubstanciado na casa, no bananal, no sítio "já formado". Aqui se vê que não é só o trabalho materializado que está em causa, mas também o morar ("eu moro aqui", "tenho a casa que eu moro"). E como a completar esta nação de propriedade-proprietário, o pequeno produtor estabelecia um outro confronto, do qual se podem deduzir outros elementos de seu pensamento acerca da relação com a terra e com os homens:

- Os proprietários chegavam e combinavam: um fica ali, outro aqui, outro acolá...

- Esses, então, tinham terra?

- Não, proprietários que eu digo eram aqueles antigos moradores do lugar.

(...) No dia de colher, colhiam todos juntos. O que não tinha na casa de um, buscava na casa de outro. Não comprava nada, ninguém era capitalista.

(...) Os donos de terra quando chegavam tinham recurso, cercavam. Aí o pessoal não ia ficar na terra deles (Severino, morador de Santa Terezinha).

Os atributos de proprietário estão, pois, associados aos atributos de antigo morador e, se atentarmos bem, esta última expressão explícita a noção de tempo como duplamente essencial à definição do status de alguém como proprietário, na medida em que associa a relação com a terra - espaço físico - à relação entre os homens. De fato, se por um lado a casa, o sítio "já formado", o bananal são coisas que levam tempo para serem construídos, por outro lado, o ser morador implica também um período de maturação que tem a ver não apenas com o ciclo de desenvolvimento das plantas e edificações mas com as próprias relações sociais também construídas no lugar - estas, sim, fazendo de alguém um morador. Neste sentido, o morador não se distingue apenas dos donos de terra, mas também do chegante - ou seja, daquele que, recém-chegado ao lugar, carece não só da base material de uma propriedade, mas também das relações sociais necessárias ao seu pleno reconhecimento como pertencente ao círculo de cooperação, de trocas e de conhecimento existente entre os moradores. Esta condição não exclui o chegante das formas de ajuda indispensáveis na fase de estabelecimento da nova unidade familiar e de produção, pelo contrário, o suposto é que deva ser auxiliado nesta fase a fim de poder se fixar. Por exemplo: supõe-se que até o chegante poder completar o ciclo dos primeiros plantios, alguém lhe forneça, a título de empréstimo ou como contraprestação de serviços, o necessário à sua manutenção e à de sua família. Isto, naturalmente, implica em algum grau de aceitação prévia do pretendente a morador: o chegante aborda o morador numa sondagem acerca da possibilidade de acesso à terra e aos recursos disponíveis no lugar e esta abordagem propicia ao morador uma oportunidade de avaliação das qualidades de vizinho do chegante. Vizinho, mais do que relação de mera proximidade espacial, expressa uma relação social e se realiza no trabalho sob a forma de cooperação em mutirões, troca de dia e adjutório; nos agrados feitos por ocasião de caçadas e matança de porcos ou gado para consumo, destinando-se aos vizinhos, segundo uma hierarquia, partes e quantidades desiguais de carne obtida; nos laços rituais, através dos quais

se elegem compadres, padrinhos, afilhados e mesmo pais, irmãos e filhos "de fogueira":

Aí eu achei que ele podia ser um bom vizinho e deixei, mostrei onde podia trabalhar... (Cecílio, morador de Santa Terezinha).

De primeiro, nós fazíamos muito parente: era afilhado, madrinha, irmão, irmã, compadre. Dava aquela volta na fogueira de mão dada e repetia... (Maria Rocha, moradora de Santa Terezinha).

Vizinho não é só porque mora perto. Pergunta assim: - Você vizinha com fulano?

- Não, eu não vizinho com ele, só com fulano e cicrano. É o mesmo que dar coisas: quando um tem o que o outro não tem, e dá, é vizinho (Maria Rocha, moradora de Santa Terezinha).

Isso era no dia de São João e São Pedro. Era uma brincadeira mas valia, porque tinha aquela consideração, como parente mesmo, não podia brigar (Maria Rocha, moradora de Santa Terezinha).

Estas formulações acerca de vizinhos e parentes rituais estão remetidas ao passado, como um tempo de harmonia nas relações sociais e fartura de alimentos, mas as relações em jogo persistiam e cumpriam suas funções no momento em que a pesquisa foi realizada. Idealizadas ou não, elas constituem o modelo das relações entre proprietários (ou antigos moradores) e servem para pensar, por oposição, as relações estabelecidas com o advento dos donos de terra. Enquanto os primeiros "combinavam" e alocavam todos os que desejavam morar e trabalhar no lugar, os donos de terra chegavam com recurso, cercavam a terra e tinham como conduta expulsar os que nela encontravam. A idéia dos pequenos produtores era a de que um proprietário facultava aos chegantes a possibilidade de se estabelecerem e os ajudavam a ultrapassar a fase de implantação da nova unidade, enquanto o dono de terra excluía os demais da prerrogativa de se estabelecerem. Pode-se mesmo pensar que, se no código jurídico oficial referente à relação homem-terra, a posse está colocada como um direito menor, mais frágil do que o direito de propriedade, conforme definição desse mesmo código, a idealização do pequeno produtor, quanto à conduta dos proprietários entre si e face aos chegantes, carregava de uma certa ilegitimação os donos de terra, referindo-se à usura, à não partilha de terras e recursos, e ao caráter de exclusão que, ao contrário da ordem anterior, a nova forma de domínio implicava:

Aí, dava aquela gratificação de 400, 500 contos. Saía pelo mundo. Para ficar numa currutela, não dava, porque tudo é comprado. Saiu foi muita gente daqui.

Agora está saindo muita gente do Riozinho, porque os donos estão chegando lá. Não plantam mais, porque não têm terra para planta (Severino, morador de Santa Terezinha).

Este peso negativo com que o pequeno produtor carregava a categoria dono de terra representava, pois, uma inversão dos termos legais da ordem dominante. De fato, quando foram prometidos títulos de terra aos pequenos produtores, os representantes do poder estatal formularam mais de uma vez a sua própria concepção acerca da distinção entre posseiros e

proprietários:

Agora, vocês não serão mais posseiros, e sim proprietários. Não vai haver mais nenhum posseiro. Todo mundo vai ter seu título (Coronel, representante do INCRA).

Esta formulação, manifesta no momento de implementar a solução governamental dada ao conflito, também já indicava uma suspeição por parte dos próprios representantes do Estado do conteúdo em jogo na categoria, recriada, de posseiro, associando-a não apenas ao status jurídico da relação com a terra, mas também à imagem do posseiro como ator de resistência e do confronto organizado e armado face ao projeto político e econômico do governo para a região. Ou seja, também por parte dos prepostos da nova ordem, a categoria posseiro foi acrescida de conteúdos novos, ao passar pela experiência do enfrentamento entre as duas ordens e os dois códigos.

Além desses elementos explícitos, a fazerem com que, na representação dos pequenos produtores, os donos de terra não sejam proprietários, há também o elemento trabalho, a interferir no conteúdo de cada relação. Enquanto o proprietário o é em função do trabalho investido ao longo do tempo na construção de um lugar, os donos de terra não têm na benfeitoria, nem no morar, a base dos direitos reclamados. Eles são donos de terra nua, por ordem de direitos adquiridos a partir de outros critérios e consubstanciados em papéis, documentos comprovadores de uma transação de compra legitimada em outra instância, e não em uma relação de aceitação e conhecimento conferida por antigos moradores do lugar.

A noção de propriedade, no código dos pequenos produtores, implica, certamente, uma fixação de limites a qual, se por um lado é mais vaga e imprecisa do que a noção de limites necessária à definição de uma propriedade tal como reconhecida pelo código oficial, é, por outro lado, suficiente para o arranjo dos pequenos produtores com relação à delimitação dos direitos de cada um sobre o espaço disponível. A casa, a roça, o sítio e mesmo as capoeiras são produtos do trabalho já realizado e constituem o núcleo da propriedade. A casa inclui um espaço circundante, desmatado, destinado a atividades como a feitura da farinha e à criação de animais domésticos e de pequeno porte; o sítio é o espaço ocupado pelas árvores frutíferas; a roça, o espaço ocupado pelo plantio do ciclo agrícola anual em curso; as capoeiras são a "roça velha", de dois ou mais anos, onde se encontram as raízes de mandioca não colhidas, ou onde, depois de ter sido feita toda colheita, a terra está em pousio, até que possa prestar-se a novas semeaduras. Mas a propriedade dá direito a espaços ainda não trabalhados e que são pensados e utilizados como reserva para o cultivo das novas roças anuais, além da retirada de madeira para reparo da casa e construção de cercas. Como a unidade produtiva assim composta em termos espaciais está associada ao grupo doméstico, a dimensão da propriedade, incluindo as áreas de reservas, deve manter um equilíbrio entre as

posses do grupo (braços para o trabalho, recursos e implementos disponíveis que interferem na capacidade de produção) e suas necessidades de consumo e reprodução. De modo que, a um chefe de família com três filhos homens adultos, parece legítimo realizar a derrubada de uma grande área, porque ele tem braços suficientes para cobrir a terra desmatada com o cultivo e colher em tempo hábil os produtos do plantio. O que parece ilegítimo, e os pequenos produtores sempre mencionam como predatório, é derrubar um tanto de mata que o grupo doméstico não dê conta de plantar e colher. Da mesma forma, um chefe de família com muitos filhos pequenos - muitas bocas para alimentar e poucos braços para trabalhar - tem que esticar suas forças até onde possa para derrubar e plantar, e suprir suas necessidades não atendidas pelo trabalho na sua própria roça, através de contraprestações em alimentos e dinheiro por serviços prestados por ele mesmo e sua mulher, seja na colheita de cereais ou na feitura da farinha de um vizinho com mais recursos.

A delimitação da propriedade fica ao encargo dos chefes de família e passa pela consideração dos elementos mencionados que, apesar de um tanto fluidos, são avaliados e sancionados ou não pelos demais moradores. O controle exercido por cada chefe de família sobre a propriedade remete, pois, às relações entre os proprietários, moradores e chegantes:

Como quando eu cheguei aqui, eu não conhecia nada, mas a gente procurava assim: Quem é dono dessa mata pra cá? Aquele vizinho lá da terra dizia: - Não, eu tenho uma propriedade, bem aqui; você arredando daqui cem, duzentos metros da minha casa, você pode fazer sua casa e morar (Eloy, morador de Santa Terezinha, chegado no início da década de 60).

Meu pai comprou uma casa com o sítio de um homem. Era perto da casa do velho Cecílio. Aí meu pai falou com o pai dele, e ele aceitou que meu pai fizesse roça naquele lugar (Maria Rocha, moradora do Furo de Pedras de onde veio para Santa Terezinha).

Esta noção de delimitação de propriedade não marcada pela presença de cercas (os donos de terra é que cercam), não baseada numa avaliação em termos métricos da área sobre a qual um grupo doméstico exerce seu direito, se opõe ao que os pequenos produtores de Santa Terezinha identificam como característico do tempo da "medição", associado ao aparecimento dessa outra categoria de sujeito com direito à terra que são os donos. A "medição" marca o advento da cerca e da propriedade nos moldes do código oficial. Neste sentido, a delimitação das propriedades nos termos dos pequenos produtores remete a um controle difuso dos antigos moradores-proprietários, expressa na noção de que o chegante tem que se dirigir a alguém já estabelecido para poder ele mesmo se estabelecer. Esta forma de controle exercida pelos moradores-proprietários se articula com uma noção de território comum, de terra devoluta, do Estado, por oposição à existência de terras de dono:

Agora, aqui, no ano que eu cheguei, não tinha ninguém, só um morador mesmo, de frente, aí

na beira da mata. Então tinha o Pedro Carlos, o Silvino Carlos - eles moravam na beira da mata. (...) Mas, a gente entrava e fazia roça onde queria. Não tinha oposição.

- Mas você foi falar com eles?

- Quando eu cheguei falei com eles; eu falei com o Pedro Carlos que era mais de frente... Diz: `Não, compadre, é que aqui a gente saiu da beira da roça do outro,... pode botar sua roça, aqui é do Estado. Tem tempo que nós moramos aqui; aqui é assim: quando a gente chega a gente faz a nossa roça e faz nossa propriedade, e pronto'" (Eloy, morador de Santa Terezinha).

- "E a terra, como era?

- Não tinha dono a terra: era comum, era devoluto, podia trabalhar (...) Cada um plantava onde dava vontade: chegava, roçava, plantava, não tinha impedimento nenhum (Cecílio, morador de Santa Terezinha).

As noções aqui expressas de terra comum, devoluta, do Estado, facultando o livre acesso dos chegantes com o intuito de trabalhar e fazer uma propriedade, encontra limites apenas nas propriedades já constituídas dos moradores já estabelecidos.

De acordo com os relatos acima, as respostas dadas pelos moradores aos chegantes expressam, por um lado, o aspecto tênue desses limites de propriedades não cercadas nem submetidas a critérios de "medição", mas, por outro, faz supor que haja um relativo consenso acerca dos limites fixados pelos critérios a que me referi anteriormente (posses versus necessidades do grupo doméstico).

Este consenso é que parece estar em causa na forma de avaliação do uso da terra comum, porque, se por um lado vimos formulações do tipo "aqui a gente saiu da beira da roça do outro... pode botar sua roça" ou "a gente entrava e fazia roça onde queria", ou ainda "cada um plantava onde dava vontade", por outro lado, os pequenos produtores têm um senso agudo acerca do uso predatório que se opõe ao uso necessário dos recursos materiais. Da mesma forma que ao caçar, mesmo tendo possibilidade, não caçam mais do que o que são capazes de consumir socialmente - seja diretamente, no grupo doméstico, seja para fazer face às regras de reciprocidade entre vizinhos e parentes -, também não consideram lícito destruir as reservas de mata a não ser para substituí-la por trabalho na terra, colhendo seu produto:

- D. Alzira, como é que vocês entendiam antes, esse negócio de terra? Por exemplo, quando a sra. estava num lugar, vinha um outro morador e queria morar ali, como é que era?

_Quando chegava um, e ele estava trabalhando no lugar, que ele interessava em fazer tantos plantios, tanta beleza naquele lugar, para quando chegasse um amigo dele ele representar como ele estava trabalhando com interesse, naquele lugar, estava certo. Chegava o amigo, e procurava assim: Eu vou trabalhar naquela ponta de terra ali. O outro dizia: Vai, pode trabalhar. Aí é para nós trabalharmos, que nós precisamos. Bom, na hora que ele não queria trabalhar, queria só devorar a mata, fazer aqueles capoeirões e não fazer nada de futuro, não fazer um plantio de um sítio, uma roça, queria só ficar no a toa ... então, logo dizia: Você não serve. Você vai procurar outra turma, porque você não serve para trabalhar de roça. Você vai trabalhar de vaqueiro, vai ser pescador ou vai ser caçador.

Deixa a terra para quem interessa. Porque o interesse de primeiro, era o interesse do velho de trabalhar, de fazer aquele plantio, de fazer aquele tanto de idéia, um sítio muito bem feito... Chegava o tempo da planta da roça, ele plantava de tudo da roça. Menino, dez anos, já interessava em fazer um plantio. Quando ele ia crescendo que ficava um rapaz, ele tinha o direito de trabalhar. No dia que ele casava dizia assim: Já tenho meu lugar arrumadinho, já posso levar minha família para lá (D. Alzira, moradora de Santa Terezinha).

Voltando um pouco atrás, vimos que, com relação à noção de propriedade, os pequenos produtores não se referiam apenas a um tempo passado, critério de antiguidade expresso na classificação de morador antigo - dimensão social -, ou identificação de um sítio "já formado", "um lugar de muitos anos já" - dimensão de trabalho -, mas se referiam também a um tempo futuro: "era para os filhos e os netos". O depoimento diante do qual estamos agora também se refere a este tempo futuro e me parece que aqui é mais evidente o sentido de um social que ultrapassa o domínio do familiar e doméstico. Ninguém pode "devorar a mata, fazer aqueles capoeirões e não fazer nada de futuro" - terra é "para quem interessa", o trabalho investido legitima a apropriação da terra frente aos "amigos" para "representar como ele estava trabalhando com interesse, naquele lugar". Do contrário, "não serve para trabalhar de roça", deve "procurar outra turma", e deixar a terra "para quem interessa". Parece estar, agora, a reprodução do grupo social mais amplo em questão - reprodução dos que "trabalham de roça", se identificam como tais e abrem espaço, pela submissão às regras do uso da terra e seus recursos, à reprodução de novas unidades do mesmo tipo.

Eu interpretaria estas formulações como indicativas de um certo controle por parte dos proprietários-moradores, se exercendo não mais apenas sobre as propriedades individuais mas sobre o território. Não vejo, no entanto, nesse controle, que parece ser de caráter muito mais tênue que o controle exercido sobre as propriedades, nada que se assemelhe a uma relação do tipo propriedade comunal, pois não vejo também que entre os pequenos produtores de Santa Terezinha haja relações que os caracterize, definitivamente, e em quaisquer circunstâncias, com uma comunidade. O que me parece, sim, é que a experiência da luta com a empresa em torno da terra produziu, no momento em que o confronto se deu, uma identidade política dos posseiros, excluindo de sua comunidade, neste sentido, os opositores e os que não se comprometeram com a luta.¹⁹ Com relação ao controle sobre o território, e no contexto da luta, o que pude observar, não em Santa Terezinha, mas em outros povoados da região, que passaram por movimentos de luta semelhantes, foi a organização dos posseiros, em vista do enfrentamento ter produzido formas de controle do acesso às terras do povoado mais sólidas e baseadas em critérios de avaliação, privilegiando os pretendentes julgados como capazes de

¹⁹ Sobre esta concepção mais complexa de comunidade, que articula os membros de um grupo, não em termos de sua territorialidade somente, mas das identidades que se fazem em contextos específicos, ver Gertz: 1967;

resistência e enfrentamento. Neste sentido, não se admitia às terras de um povoado aquele que tivesse abandonado suas terras em outro povoado, por não se dispor a lutar, junto com seus companheiros, pela conquista da terra disputada com outras empresas. Não se aceitava também pretendentes não reconhecidos como dispostos a investir na terra em termos de trabalho. Porque o trabalho fundamenta o direito e isto não somente face ao código dos pequenos produtores, pois as benfeitorias eram elementos importantes da argumentação dos pequenos produtores contra as pretensões das empresas. Em muitos lugares em que as lutas se deram depois, já quando os sindicatos tinham sido criados, esse tipo de controle esteve articulado à organização sindical local. Não observei, em Santa Terezinha, este desdobramento assim tão organizado.²⁰

O controle sobre o território em Santa Terezinha, outro que não esse observado em outros povoados, e em momentos posteriores, pareceu-me muito mais tênue e restrito aos núcleos de proximidade espacial. Vê-se de fato, pelos relatos acima, o chegante procurar não um líder, depositário de algo como a autoridade ou representação de uma comunidade, mas um proprietário estabelecido nas proximidades da área pretendida pelo chegante. A exigência era o chegante respeitar os limites das propriedades vizinhas e, em termos mais coletivos, que não "devorasse as matas", ou seja, que não exercesse uma prática predatória com relação às reservas de recursos naturais.²¹ Na verdade, se expressa aqui uma noção do que seja predatório bem diversa daquela pela qual se costuma pensar a agricultura desses pequenos produtores. Se do ponto de vista deles não é legítimo "devorar a mata", é plenamente justificável que não só o pequeno produtor pratique o rodízio de terras como também ele abra novas áreas de serviço não necessariamente contíguas às terras onde primeiro se estabelecem:

- Como é que era: uma família plantava um ano aqui, depois mudava, ou ficava toda vida aqui?

- Ficava, às vezes, trabalhando ali, toda vida. Outros mudavam, para aqui, para acolá, caçando um mato bom; às vezes enfeitava um capoeirado, ia caçar muito mais melhor na frente. Era assim (Cecílio, morador antigo, vindo de Furo de Pedras para Santa Terezinha).

Duas observações é preciso ter-se em mente ao analisar as categorias e relações referidas pelos pequenos produtores de Santa Terezinha. A primeira é que a elas se referiam

páginas 255 a 278.

²⁰ A luta pela terra, em Santa Terezinha, foi anterior à criação dos sindicatos na área. Embora o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Terezinha tenha sido o primeiro a ser criado, ele o foi, somente, em 1975, portanto, depois da solução dada ao caso.

²¹ Na visão de quem a vê de fora, a forma de utilização dos recursos por parte dos pequenos produtores, com seu sistema de rodízio de terras, aparece como predatória. Segundo esta visão, tem sido dito que a agricultura dos pequenos produtores na Amazônia "consiste na devastação da mata para pequenas roças que são abandonáveis um ou dois anos depois, para em seguida ser aberta uma clareira na mata. É, portanto, uma agricultura de técnicas rudimentares que apresenta um mínimo de rendimento e exige constante destruição de matas..." (Ver Dias: 1959, conforme citação de Ianni: 1978; página 147).

como coisas do passado, recente ou mais longínquo, e isto porque tinham a exata noção de que estariam vivendo um período de mudança, de passagem para um outro código de relações dos homens com a terra e entre si, tendo sido a mudança e o ônus da passagem intensamente vividos e marcados pelo conflito. A segunda observação é que o caráter positivo das referências ao passado são significativos neste contexto porque este é um contexto de oposição à nova ordem. Eles são capazes de se referir ao passado transmitindo uma visão menos idílica quando se colocam como "desbravadores" do lugar e, então, colocam ênfase nas doenças, no medo que os animais da mata virgem e mesmo os índios lhes infringiam, na falta de recursos e no isolamento em que viviam no começo, dada a ausência de estradas e transportes. Mas tanto a visão idílica ("ninguém comprava nada", "colhia junto", "combinavam", "fazia muitos parentes"), quanto a visão de que o pior eles mesmos tinham enfrentado denotam uma oposição à nova ordem, no primeiro caso, e uma argumentação sobre a legitimidade dos seus próprios direitos sobre o lugar que eles "amansaram", no segundo caso. Servem, pois, neste sentido, para pensar o presente e os novos agentes sociais com os quais têm de se defrontar. De qualquer modo, o que eles estão opondo é o passado, como o tempo do controle exercido pelos proprietários, e o presente, como o tempo do domínio dos donos de terra.²²

Num momento seguinte, os pequenos produtores tentam romper com a oposição, assimilando as categorias recém-introduzidas aos critérios de legitimidade da ordem anterior, visando, desta forma, a garantia dos seus direitos sobre o espaço de morada e trabalho. Como se verá, esta assimilação, como uma tentativa de síntese, não é fácil de fazer, e se mostra um terreno escorregadio para os pequenos produtores:

- *Quando a senhora ouviu essa palavra posseiro, o que a senhora achou que era?*
- *Ah, eu achei que eles tinham tirado a palavra propriedade, eles mudaram para posseiro, daí, por ser posseiro, ele tinha aquele direito de posse.*
- *Não era mais igual ao outro?*
- *Não era mais. . . Era sempre igual, sempre igual. A palavra que foi trocada: proprietário para posseiro. É a mesma.*
- *Mas só que quando vocês usavam a palavra proprietário ninguém impedia vocês de fazer o serviço?!*
- *Ninguém empatava nós no serviço. - E quando falaram em posseiro?*
- *Quando falou em posseiro, todo mundo achou que essa palavra não estava*

²² Moacir Palmeira tem uma forma interessante de conceber a dissonância entre o discurso atual do trabalhador na cana de Pernambuco sobre o modelo de morada e as condições efetivas em que existe o morador hoje. Recusando a idéia de ingenuidade ou alienação dos trabalhadores, ele prefere pensar o discurso desses trabalhadores como uma espécie de explicitação, por parte deles, das prerrogativas perdidas e das quais pretendiam ainda poder desfrutar: "Efetivamente, o morador - e isto não é privilégio seu - ao referir-se ao passado, idealiza-o. Mas essa idealização é mais do que a simples aposição de um sinal positivo sobre o que já foi. Trata-se como que da construção de um tipo ideal "selvagem", em que as regras da coexistência social nos velhos engenhos são dadas em "estado puro" e, mais ainda, segundo as melhores recomendações weberianas, "exageradas", "absolutizadas" ou levadas às últimas conseqüências" (Palmeira: 1976; páginas 103 e 104).

certa. Muitos diziam: Deve isso não estar certo, posseiro. Ele é dono de posse.

- E o que é que vocês entendem por posse?

- Quando fala tem direito de posse, nós achamos que aquilo, nós estamos direto (há muito tempo), ali, então é uma coisa que nós temos direito. Nós estamos naquele lugar com garantia.

- Mas aí não é garantia do terreno não? É só das coisas que vocês puseram no terreno?

- Não! Nós entendemos que temos direito no terreno (D. Alzira, moradora de Santa Terezinha).

Mas quando vocês ouviram essa palavra posseiro, que é que vocês acharam que era?

Bom, nós achamos que posseiro era dono de uma área, de uma posse, de uma propriedade. Isso que nós sempre esperamos que seja essa palavra.

Mas a dona Alzira explicou que vocês se chamavam proprietários?!

Proprietários, justamente. Eu moro aqui, tenho essa propriedade, tenho o sítio já formado, o bananal, a casa que eu moro, então é minha propriedade, então eu tenho a minha posse de terra, por causa do meu direito de muitos anos de eu morar aqui.

Então quando falava propriedade era por conta do serviço que tinha ali?

Por conta do serviço: aquela propriedade, aquela casa, com sítio, o bananal.. .

E posseiro, o que é que vocês entendem que era?

Eu compreendia assim: que o posseiro podia ser assim como uma propriedade, que o posseiro tinha aquela propriedade, então ele era posseiro, tinha aquela posse, aquela área de terra que ele era dono dela, era o posseiro dela (Sr. Antônio, morador de Santa Terezinha).

Não se pode dizer que, na noção de propriedade, estivessem em jogo somente as benfeitorias - a terra também estava em jogo, mas a terra contígua às benfeitorias, reservas para uso e trabalho, não medida em termos métricos mas medida em termos da relação recursos versus necessidades do grupo doméstico. Os pequenos produtores não falavam em terra no contexto do tempo anterior ao advento da nova ordem: falavam em espaços plenos de trabalho (casa, sítio, roça) , ou já trabalhados (capoeiras) , ou reservas (matas). É como se terra, enquanto pedaço, parte, não existisse a não ser submetida à relação de propriedade tal qual vem sendo definida. E para que fique claro o fato de não só o trabalho e nem todo trabalho investido criar a relação de propriedade, basta pensar nas "áreas de serviço" que os pequenos produtores abriam na mata para fazer uma roça quando não havia mata contígua à propriedade. Estas "áreas de serviço", depois de colhidos os frutos do plantio, voltavam a ser terra comum. Às vezes, os pequenos produtores usavam o termo lugar com o sentido de espaço construído ou em construção - fruto do exercício de atividade do homem sobre a natureza: "estava começando a fazer o lugar", "já tenho meu lugar arrumadinho, já posso levar minha família". Lugar significando o espaço de morada trabalhado ou para trabalho e propriedade remetendo, além disso, à relação do homem com o espaço em questão.

Ao fazerem a adequação ou a passagem da sua compreensão acerca dos direitos para o código da nova ordem, começavam a ressaltar noções que são próprias da nossa compreensão

acerca da relação com a terra e que colocam em relação o homem com a terra em si mesma, independente do trabalho investido e como coisa divisível e apropriável em termos de lote, pedaço, área de terra; portanto, passavam a dar conta da relação do homem com um pedaço de terra: "posseiro... era dono de uma área", "posseiro... tinha aquela área de terra que ele era dono dela".

Ao nível da prática com relação à terra, vai acontecer entre os pequenos produtores, transformados em proprietários no sentido jurídico do código oficial, a venda do todo ou de partes da propriedade, como expediente para obter moeda e adquirir bens, de algum tipo, no mercado de consumo. Antes, o produto da venda de animais é que lhes facultava recursos para a compra de uma bicicleta, para fazer uma viagem, enfrentar uma precisão, agora, a concepção de terra como coisa divisível e alienável, fruto, na prática, da "medição", abre para os pequenos produtores - sujeitos, agora, de outra forma de domínio sobre a terra - as portas do mercado fundiário.²³

Mas, se a concepção da terra como coisa divisível e alienável correspondente à introdução do novo código de terras, de que tipo eram as transações realizadas antes? Como foi dito, logo no início deste capítulo, os pequenos produtores de Santa Terezinha falavam em direito de posse e também em compra e venda de direito de posse. Suponho que estas expressões e as práticas que lhes correspondem tenham se constituído no momento em que a "medição" já era um fato esperado. O mesmo eu diria sobre as expressões do tipo lote, área e posse como pedaço de terra e relação do homem com um pedaço de terra:

... eles tinham tirado a palavra propriedade e mudado para posseiro e daí por ser posseiro ele tinha aquele direito de posse (D. Alzira, moradora de Santa Terezinha).

Se a medição viesse, como veio, todos tiravam um lote assim ... Agora, eles retiraram o lote, estão trabalhando cada um no que é seu (Josefa, moradora de Santa Terezinha).

posseiro era dono de uma área ... (Sr. Antônio, morador de Santa Terezinha).

Papai pegou o lugar e vendeu, antes de começar as confusões..., e nós viemos para cá, para dentro da Ilha do Bananal.

Mas eles tomaram as terras das pessoas?

Nessa época que nós estávamos lá não tinham tomado ainda... só estavam cortando os terrenos para os donos. Outros, eles cortavam aqueles lotes que os donos tinham e aí aqueles iam saindo. Nós mesmos fomos um: papai vendeu o terreno dele lá e saiu.

Mas vocês não tinham título, não? Era posse, não tinha título não. Sempre

²³ Esta questão da venda da terra, conquistada por parte de posseiros envolvidos em árduas disputas até obterem seus direitos, constitui uma das grandes preocupações atuais das lideranças camponesas e daqueles que trabalham junto ao campesinato. Naturalmente, a compreensão do que se passa tem a ver com as condições objetivas em que se encontram e que são desfavoráveis à sua reprodução enquanto pequenos produtores, mas tem a ver também com as transformações do significado da terra. Junto com Maria Antonieta da Costa Vieira e em colaboração com a equipe pastoral da Diocese de Conceição do Araguaia, estou começando uma reflexão sobre este tema no sul do Pará.

vocês tinham posse?

É toda a vida de posse. E ainda hoje estamos morando no terreno aí, sem ter posse de terra, nada, comum mesmo. Aqui não teve medição ainda (Morador no núcleo Crisóstomo, de Santa Terezinha, não abrangido pelas pretensões de propriedade da mesma empresa CODEARA).

- "E ele não tem mais posse, seu pai, não tem mais?"

- Papai não tem não ... Ele vendeu; um pedacinho que ele tinha lá, ele vendeu. (...) Nós temos essa posse aqui, acha que temos porque com dez anos que moramos aqui, é possível ter direito, não é?" (Moradora do núcleo Crisóstomo, de Santa Terezinha).

Todas essas formulações se referem ao tempo em que a "medição" era anunciada. Por um lado, cabe dizer que a posse se constitui nesse momento e os pequenos produtores consideram que o reconhecimento da posse e do direito é algo que lhes escapa, vem de fora - o Estado confere o direito que os pequenos produtores pleiteiam em função dos anos vividos e trabalhados no lugar. Ao vender a posse, transferem o direito a outro, portanto há uma expectativa de que o direito vá ser reconhecido. A "medição" quando vem sedimenta o direito e significa "garantia":

Quando fala 'tem direito de posse', nós achamos que é uma coisa que nós temos direito. Nós estamos naquele lugar com garantia (D. Alzira, moradora de Santa Terezinha).

Neste sentido é que num dos depoimentos acima, o do pequeno produtor de um núcleo onde não se sabia se a "medição" viria ou não, expressava uma certa insegurança.

Nós temos essa aqui; acho que temos porque com dez anos que moramos aqui, é possível ter direito, não é? (Morador de Santa Terezinha).

Não tendo havido "medição", a terra é comum, como no passado. Agora é chegado o tempo da terra de dono ou de posse; como esses direitos se excluem um ao outro, a ameaça agora existe, quando não existia no passado. O reconhecimento da posse através de "medição" representa garantia, no passado representada pela terra comum.

Nesse tempo passado, não se falava em compra e venda de terra, nem, como já dissemos, em pedaços de terra enquanto algo apropriável. No que se falava então?

... quando a gente chega, a gente faz a roça e faz a nossa propriedade... Mas eu já não fiz a propriedade, eu já comprei de outro, a roça de outro... (Eloy, morador de Santa Terezinha, referindo-se à sua chegada, quando a terra era comum). Meu pai comprou uma casa com o sítio de um homem. Era perto da casa do velho Cecílio... Aí meu pai falou com o pai dele, e ele aceitou que meu pai fizesse roça naquele lugar (Maria Rocha, moradora de Santa Terezinha, referindo-se à chegada a Furo de Pedras, no tempo em que a terra era comum).

O que isto quer dizer? Uma benfeitoria podia ser objeto de transação, assim como uma propriedade, mas não um pedaço de terra - esta não é divisível, nem apropriável sob a forma de um bem alienável. Esta é uma percepção adequada ao sistema capitalista, de mercado, em que se construiu o conceito de propriedade tal como o conhecemos (Bohannan:

1967 e 1963).

2. O cercamento dos campos e das reservas naturais

Tudo o que foi visto até aqui se refere ou às "áreas de serviço", ou ao espaço que, no conceito dos pequenos produtores, estava sob o domínio da propriedade, onde a família ou o grupo doméstico desenvolvia suas atividades agrícolas e a criação de animais de pequeno porte. Resta, no entanto, pensar os espaços comuns nos quais os pequenos produtores exerciam outras atividades que não aquelas materializadas na casa, no sítio, na roça e nas capoeiras. Refiro-me ao campo, ao varjão, às aguadas e às reservas de recursos florestais.

De fato, a criação do gado, em Santa Terezinha, não se desenvolvia no âmbito da propriedade, mas nas pastagens naturais dos espaços comuns. A criação em pastagens naturais supunha acesso a faixas complementares de terreno de tal modo que no verão, período de estiagem, o gado pudesse ser colocado nos varjões - terreno alagadiço, baixo, que conserva a umidade acumulada no período das chuvas. No inverno, quando as águas cobrem o capim dos varjões, o gado tem que ser retirado para os campos, terrenos secos, mais altos, que ficam a salvo dos alagamentos e conservam uma vegetação que lhe serve de alimento - aí torna-se necessário garantir o acesso do gado às aguadas existentes.

Uma das razões pelas quais os habitantes daquelas paragens, no passado, deixaram o lugar chamado Furo de Pedras, onde primeiro se instalaram, está relacionada à falta de equilíbrio adequado entre os tipos de terreno necessários não só à criação, mas também à conjugação da criação com a atividade agrícola. É preciso que haja pastagem para o gado e matas para a agricultura:

O pessoal foi saindo de lá, porque na época das chuvas fica muito difícil de caminhar... E para o gado também é ruim, porque fica tudo cheio de água e o capim morre. Furo de Pedras fica em cima de um torrão (Maria Rocha, moradora de Santa Terezinha).

Mas o povo está assim: um mora num capão, outro mora na beira do rio, outro nem mata não tem ...

Então eu falo assim para ele: É melhor você esperar... para tirar pela qualidade da mata. Aqui não pode mais criar gado solto, tem que criar fechado. Para criar fechado, então procura as matas que é onde tem qualquer capim que serve para a criação. No varjão, o capim do varjão não cria; só se for muito alto, se for mundo de terra. Do contrário, não cria não. Se deixar um pedacinho de chão para criar, não cria não. O capim morre todo. No inverno, não tem onde o gado ficar.. Agora, quando é no verão não... Tem tudo que procurar as matas para trabalhar, porque de certo que eles podem criar um gado ali, pouquinho, mas não pode trabalhar (Livino, morador de Santa Terezinha, referindo-se a Furo de Pedras).

As matas são "para trabalhar", para a agricultura, o varjão e o campo são para a criação. Com o advento da "medição", os pequenos produtores perderam as áreas comuns de

criação e passaram a ter que "criar fechado", ou seja, a ter que colocar no mesmo espaço a roça e a criação e proteger a roça do gado usando a cerca. Além disso, tiveram que optar pela mata por ser a agricultura a atividade privilegiada, ou então, tiveram que formar pastos artificiais nos terrenos de mata para poder criar. Quando, no passado, eles optaram por Santa Terezinha, saindo do Furo de Pedras, o fizeram porque em Santa Terezinha a mata era abundante e os campos e a aguada cobriam uma extensão menor do espaço. Aqueles que, de acordo com suas condições e opções, se dispunham a investir na criação, tinham sempre a possibilidade de levar o gado para a Ilha do Bananal, do outro lado do rio, onde a qualidade da terra para criatório era conhecida. Podiam fazê-lo mantendo suas casas, roças e sítios em Santa Terezinha. Estes compunham um segmento mais rico dos pequenos produtores que inclusive podiam colocar algum vaqueiro a seu serviço, remunerado através do sistema de "sorte", para cuidar do gado na Ilha. Aos que privilegiavam a agricultura, mesmo mantendo algumas cabeças de gado, os campos e a aguada de Santa Terezinha eram indispensáveis. Cercar os campos veio a romper este equilíbrio relativo, devido em parte ao controle sobre o espaço que permitia deslocamentos oportunos quando, pelo crescimento populacional, matas ou campos tornavam-se escassos:

- Porque que é que vocês estavam saindo de um lugar para outro?

- Não, é porque... não é porque o povo não é bom não. É que os lugares que a gente habitava não tinham mata para trabalhar. O mato era pouco, a gente tinha que arribar. Outro lugar era bom para lavoura, mas já era ruim para criação. Então, por causa disso, a gente foi mudando (Livino, morador de Santa Terezinha).

É como se neste contexto pudéssemos entender a migração como uma forma de restabelecer o equilíbrio entre necessidades e recursos disponíveis através do deslocamento espacial. A questão remete à condição mais genérica do pequeno produtor em situações que se caracterizam pela existência de espaços abertos, de terras livres, e talvez seja uma sugestão para pensar noções tanto do tipo que leva a caracterizar o homem do campo como naturalmente nômade, como noções de que sempre que migra, o pequeno produtor o faz em função de pressões exercidas por outros grupos sociais. É possível ser o deslocamento no espaço também uma regra social interna ao grupo²⁴.

A solução dada, com a chegada da empresa a Santa Terezinha, à disputa de terra entre ela e os pequenos produtores facultou a estes últimos a conservação das áreas de propriedade, mas sob a forma de espaços fixos, retirando-lhes o acesso às áreas comuns:

- José Carlos, agora todo mundo é proprietário, mas antes de ter essa confusão toda, não era assim. E aí, como é que era o uso de uma aguada?

²⁴ Para uma discussão dos conceitos de migração, ver Almeida e Palmeira: 1977. Para análises concretas das estratégias camponesas postas em prática nas migrações, ver Garcia: 1984 e Esterici: 1977.

- A aguada era de todo mundo, mas... dava para todo mundo se localizar e aí saber dividir a aguada.

- Mas isso, já pensando em dividir a terra, mas antes não era dividido?!

- Não, não era não. O gado era solto aí, o gado de todo mundo ficava, ia para todo lado (...)

Como o povo aqui, tinha o varjão, criava gado aí. Todo mundo tinha o gadinho aí. ... (O padre) queria essa parte do varjão para o povo ter sempre um lugar para ter o gado. Ele não queria que a CODEARA tomasse isso aí, e acabou tomando mesmo. (...) Onde a CODEARA via que era bom, tirava para ela... escolheu foi o melhor. Fez a sede bem aí, onde a gente vê esses currais, na aguada boa... saiu cercando, tomando aqui, acolá, tomou o varjão também. ... a aguada era para ter o pasto para o gado ficar dentro da área dos posseiros. Cada um tinha sua área ali e podia ter a criação que ia beber na aguada (José Carlos, morador de Santa Terezinha).

Se o cercado do varjão e da aguada representou uma perda para a atividade pecuária dos pequenos produtores, o cercado dos campos, lugar seco, do tipo cerrado, significou a perda de outros recursos também apropriados comunalmente pelos pequenos produtores de acordo com suas necessidades: a palha utilizada em lugar de telhas para a cobertura das casas ficou cerceada, assim como perdido ficou o cascalho utilizado para pavimentação de casas e de vias públicas. Ainda em 1984, ouvi de um morador:

Passa bem pertinho a cerca dela. Toda coisa que quiserem de palha, é tudo do lado de lá, da CODEARA. (...) Tem o cascalho também, para encascalhar a rua e para a gente fazer serviço com cascalho também. (...) aterrar a área da casa (...) E o cerrado (onde fivava o cascalho) fica bem dentro da CODEARA, perto da sede.... e outra parte mais longe, mas é dentro da CODEARA também.

- Está perto - no cerrado, não serve para plantar, então ficava lá, era de todo mundo. Era assim?

- É de todo mundo. Era a mesma coisa que no tempo que tinha o gado solto: todo mundo botava o gado junto. Nesse cerrado também, todo mundo participava junto. (...) Tirava o cascalho, botava o gado, tirava a palha. Todo mundo tinha a liberdade de tirar a palha também (José Carlos, morador de Santa Terezinha).

Não é sem razão que muito tempo depois as referências às áreas e recursos de utilização comum vêm ainda carregadas de uma oposição muito forte à empresa. O fato é que, se no que concerne à área das propriedades os pequenos produtores de Santa Terezinha viveram o desfecho da disputa com a empresa como uma vitória, no que diz respeito às pastagens e recursos das matas virgens e dos cerrados, o que eles experimentaram foi a expropriação pura e simples de bens necessários à manutenção de sua condição de vida anterior. Por isso, as cercas e cancelas postas pela empresa representam a "dominação", a "usura", a "implicância" da CODEARA que mantém acesa a chama da indisposição dos pequenos produtores com relação a ela, muito tempo depois de passado o período das lutas.

Onze anos depois da demarcação das terras e titulação das áreas destinadas às propriedades dos pequenos produtores, o mesmo morador já mencionado assim se expressava:

- Continua do mesmo jeito. Você não vê como a gente vem por aí, pela estrada de São Félix para cá, entrando cancela e mais cancela, até chegar aqui? (...) Pois é, só aí você assunta como é que é. É a dominação da fazenda; está dominando. Tem gurita para todo lado. Gente que plantou, e para tirar a palha tem que passar naqueles chefes, naqueles guriteiros, para receber uma licença ... lá no escritório para poder tirar palha, para poder tirar madeira, para poder tirar qualquer coisa dentro do terreno da CODEARA.

- E o pessoal precisa muito dessa palha, dessa madeira? - Precisa, precisa demais.

- Por quê? Não é em toda mata que tem palha, não?

- Não, não é ... E assim acabou, a palha está pouco, e agora é que acabou mesmo porque eles araram a terra todinha, onde tinha coqueiro, derrubaram, com implicância, com usura.

- Você acha que eles não precisavam fazer isso, não?

- Não precisava. Pelo menos deixava a mata de coco aqui perto da cidade, essa reserva, deixava (José Carlos, morador de Santa Terezinha).

A destruição da reserva de certos recursos naturais que o pequeno produtor reclama da empresa agride a forma pela qual ele se relacionava com a natureza, de acordo com a sua percepção de predatório a que já me referi anteriormente. Se tinha que fazer uma roça numa mata de coco, derrubava as demais árvores e deixava os coqueiros e, como não havia coqueiros em todas as matas, os existentes constituíam uma reserva que podia ser usufruída pelos demais.

No ano que eu cheguei, a primeira mata que eu derrubei foi aqui ... era mata de coco, mais beleza do mundo. Nós derrubávamos, só deixávamos os coqueiros (Eloy, morador de Santa Terezinha).

Como já foi dito anteriormente, nada justifica a compreensão da relação com as áreas comuns ou com as reservas de recurso naturais como uma relação do tipo propriedade comunal. Seria muito mais adequado pensar estas relações como algo semelhante ao que significa no nosso código o conceito de usufruto e, a sanção tácita, sob a forma de crítica social, parece ter sido a única forma de expressão do controle coletivo sobre o uso dos bens naturais. Sanção que se expressa na denúncia dos que "devoram" ou "estragam" as matas e derrubam os coqueiros ou cercam as fontes de água, cascalho, etc.

O cercado das pastagens naturais atingiu diferentemente os pequenos produtores e provocou adaptações também diversas à nova situação. Alguns, simplesmente, deixaram de criar, dedicando-se apenas à atividade agrícola - esta estratégia foi levada a cabo por pequenos produtores pobres que possuíam ainda braços suficientes para a lavoura. Pequenos produtores pobres, com falta de braços para a atividade agrícola, começaram a usar o expediente e destinarem áreas de sua propriedade, capoeiras principalmente, a produtores sem terra que, depois de utilizá-las para o plantio de uma roça, as devolviam com capim plantado. Estavam assim formando pastos que alugavam aos criadores, ou seja, a produtores com mais recursos cuja tendência era de romperem com a situação camponesa, explorando as suas

próprias terras, inclusive através de trabalhadores recrutados fora do grupo doméstico e em troca de salários.

Estas estratégias não esgotam o conjunto das alternativas postas em prática pelos pequenos produtores de Santa Terezinha. A tese de Judith Lizanski pode fornecer mais elementos sobre isto, inclusive porque a autora se propõe exatamente a estudar o processo de adaptação que se seguiu à introdução das empresas na área (Lizanski: 1980). Eu queria, no entanto, observar que todo esse processo pode ter contribuído para a diferenciação interna e para o descampesinamento de alguns desses pequenos produtores porque o advento do mercado de terras levou muitos deles a alienarem total ou parcialmente suas terras em favor de camponeses mais ricos, empregados da empresa e comerciantes interessados e com recursos suficientes para se dedicarem à criação; e os que venderam suas terras muitas vezes o fizeram com o intuito de montarem negócio.

Esta coexistência e complementaridade de áreas de apropriação familiar, destinadas fundamentalmente à atividade agrícola e áreas de usufruto comum, destinadas à criação pecuária, pode se dar envolvendo unidades produtivas heterogêneas não só em termos de uma diferenciação interna a um grupo camponês, como é o caso de Santa Terezinha, mas também em termos de relações que se passam entre pequenos e grandes produtores não camponeses. Parece que a condição para que isto se dê não depende tanto da lógica camponesa em si mesma, mas também de condições exteriores de abundância de terras e falta de recursos, ou motivação, para investimento em benfeitorias como a construção de cercas.

Tive ocasião de observar em Quixadá, no sertão cearense, através de uma pesquisa realizada com Alfredo Wagner B. de Almeida, em 1977, a existência de algo semelhante. Lá encontramos as chamadas "soltas" ou "terras soltas", um espaço partilhado por grandes fazendeiros de gado e algodão, pequenos proprietários do tipo camponês e parceiros das grandes fazendas. Diferentemente do caso de Santa Terezinha, o estatuto de área de utilização comunal conferido às pastagens e aguadas em Quixadá se sobrepunha ao estatuto de propriedade privada conferido às mesmas áreas (Almeida e Esterici: 1977).

3. A terra divisível e a ordem da dominação

Entretanto, o que estava em jogo, na instalação da empresa CODEARA em Santa Terezinha e na realização do processo de "medição", era a instauração de uma nova ordem que define os conceitos e as relações com a terra dentro da tradição do sistema ocidental. Vejamos, pois, como se pode compreender esta nova ordem através de alguns elementos mínimos que compõem a tradição da qual ela decorre.

Preocupado com a investigação transcultural dos modelos de relação com a terra, Paul

Bohannan assim se expressa sobre o que resulta, para este tipo de estudo, da própria tradição antropológica:

É um princípio há muito tempo firmado na Antropologia que antes que possamos compreender o comportamento do homem, é preciso compreender a interpretação dada pelos que assumem tal comportamento. De acordo com este princípio temos que investigar o que cada povo entende por terra, e os conceitos culturais com os quais fala sobre ela (Bohannan: 1963; página 101).

Aplicando este princípio à compreensão do sistema ocidental do pesquisador, portanto -, ele procura esclarecer que, entre nós, a terra é concebida como algo "mensurável", "divisível" em partes percebidas como "coisas". Os ocidentais construíram um complexo conjunto de convenções, técnicas e instrumentos cartográficos através dos quais marcam pontos sobre a superfície terrestre e os relacionam às posições dos astros de modo que lhes é possível:

Localizar e medir parte da superfície terrestre, registrar as informações em mapas. Estas partes passam a ser, para alguns propósitos pelo menos, coisas "identificáveis" (Bohannan: 1963; página 102).

A noção de terra como mensurável, divisível em partes, pedaços, lotes seria o primeiro elemento específico da concepção ocidental de terra que abre as possibilidades para o nosso sistema de relação dos homens com a terra:

Esta complexa noção de terra com a tecnologia que a acompanha é absolutamente essencial tanto para o sistema ocidental de relação com a terra como para a economia ocidental voltada para o mercado (Bohannan: 1963; página 102).

E por que, segundo Bohannan, a existência do mercado de terras está condicionada à noção de terra como lote, pedaço? Porque...

Somente se a terra for divisível e as divisões precisamente calculáveis e mensuráveis é que a terra pode ser tida (held) . Somente se a terra for recortada em unidades definíveis pode entrar no mercado ou, do ponto de vista jurídico, ser sujeita a contrato. Contrato e mercado de terra criam tipos específicos de relação entre os homens e a terra (Bohannan: 1967; página 53).

Foi a "medição", percebida pelos pequenos produtores de Santa Terezinha como algo vindo de fora, que introduziu entre eles a noção de partes de terra precisamente definidas. Expressões do tipo "tirar um lote" e "área de terra" se introduziram no seu discurso no contexto da "medição" ("quando viesse a medição, como veio, cada um tirava o seu lote") e se distinguem de expressões um tanto vagas usadas fora desse contexto ("bem pertinho da casa da gente", bastava "não pisar na roça do outro...", "afastou daqui cem ou duzentos metros..."). Antes, ou fora do contexto da "medição", os pequenos produtores de Santa Terezinha falavam em pedaço, em parte referindo-se não à terra em si mesma, mas à terra

indissociável dos recursos existentes sobre ela ("pedaço de mata"), ou do trabalho objetivado ("um pedaço de roça" - terra preparada para o plantio, ou já plantada). Foi somente no contexto da "medição" que os pequenos produtores começaram a se referir a si mesmos como sujeitos de uma nova relação com a terra em si: "sou dono de uma área de terra". É como se, na direção indicada por Bohannan, assistíssemos à passagem da sociedade de consenso para a sociedade fundada no contrato, pelo menos no que se refere à terra, objeto desta reflexão.

Tendo concluído sobre a relatividade cultural da relação homem-terra, Bohannan prossegue em sua argumentação para examinar outra unidade - a relação homem-homem ao nível do sistema social:

Entretanto, ter um pedaço de terra como propriedade numa sociedade caracterizada pelo mercado livre é mais do que uma relação entre um homem e um pedaço de terra. De acordo com o que nos tem sido dito pela mais balizada jurisprudência, trata-se de uma relação entre pessoas. Propriedade tem a ver com direitos à terra contra ou com outras pessoas. Portanto, além da unidade homem-terra, usualmente chamada 'sistema de propriedade' pelos ocidentais, temos também uma unidade homem-homem usualmente referida como parte de um sistema social (Bohannan: 1967; página 53).

E assim chegamos ao que Bohannan chamaria de a "dimensão social" da relação com a terra: antes da "medição" e do mercado, na terra comum, do Estado ou devoluta, as relações entre os moradores, e deste com os chegantes, era uma relação entre proprietários atuais ou em potencial, no sentido de que todos tinham ou poderiam ter acesso à terra, sendo o acesso garantido pela disposição de trabalhar ("fazer a propriedade") e morar de acordo com as regras de respeito à propriedade do outro e de uso não predatório dos recursos e áreas comuns. Ora, a nova ordem cria a relação entre proprietários - já no sentido do código jurídico estatal e não-proprietários, relação esta que se estabelece entre o conjunto de pequenos produtores e a empresa, na medida em que esta se apropria, privativamente, das áreas comuns e dos recursos naturais, excluindo os pequenos produtores do acesso a bens necessários à manutenção de suas condições anteriores de vida; e entre os próprios pequenos produtores beneficiados com lotes de terra e aqueles que, de acordo com critérios estabelecidos pelo Estado, foram preteridos - homens solteiros, famílias sem o tempo de permanência prescrito por lei. Da relação entre proprietários e não-proprietários emerge a "dominação" da empresa referida pelos pequenos produtores ao reclamarem do cercado das áreas de recurso. Entre os pequenos produtores surgem diversas formas de arrendamento, que antes não se justificavam, e de assalariamento. Estas, embora já existissem, eram de caráter circunstancial para aqueles que se assalariavam em tempos de precisão e pique de atividade produtiva dos pequenos produtores de mais recursos, ou na fase de instalação de uma nova unidade produtiva - do chegante, ou do rapaz em fase de preparação para o casamento. Até o momento em que

realizei a pesquisa, e talvez por tê-la realizado sobretudo com os pequenos produtores beneficiados com lotes de terra, não havia se consolidado uma formulação acerca da relação entre os novos proprietários e os excluídos do acesso à terra, como forma de dominação. Entretanto, casos de conflito entre uns e outros já se registravam sendo interpretados como casos isolados de "roubo" ou quebra do contrato verbal firmado entre as partes envolvidas.

No que se refere à perda para o conjunto dos pequenos produtores de acesso às áreas comuns e recursos naturais, e também no que se refere à exclusão de parte dos pequenos produtores do acesso ao lote familiar, que significa uma diminuição do estoque de terras à disposição de pequenos produtores, é sem dúvida pertinente a consideração feita por José de Souza Martins quando se refere à distância entre "o código de direito popular, construído na experiência diária e concreta dos lavradores" e as leis de terra, inclusive o Estatuto da Terra que "proclama e consagra a propriedade empresarial, fundamentalmente capitalista, e não cria nenhum espaço para reconhecimento das formas de ocupação da terra que estão se desenvolvendo. . . ." (Martins: 1980; página 44). Embora as formulações de Martins tenham outras implicações acerca das formas de ocupação da terra postas em prática pelos pequenos produtores, talvez elas possam ser discutidas mais adiante, aqui vale a pena retê-las na medida em que o impasse surgido ao final do conflito em Santa Terezinha explicitou, em parte, exatamente a ausência de respaldo legal às reivindicações dos pequenos produtores e seus representantes no tocante às áreas comuns.

Mesmo depois de uma solução ter sido dada ao caso, beneficiando os pequenos produtores no que se referia às posses particulares, o impasse permanecia no tocante às áreas de pastagem, à área do povoado e às ligações entre as roças e o povoado - ou seja, às áreas de utilização comum. Em nenhum desses casos, ao contrário do que se passou com respeito às áreas do domínio particular, os pequenos produtores lograram ter suas reivindicações atendidas. Isto apesar de o próprio representante do órgão máximo de competência no assunto, presente à reunião na qual se tentou firmar o acordo final, reconhecer, com base no bom senso, a legitimidade das pretensões dos pequenos produtores sobre as áreas de pastagens. Não se pode dizer, é claro, que as decisões implementadas o fossem, sempre, nos termos da lei - muitas vezes as decisões tinham cunho político -, mas o que importa ressaltar, e nisto Martins tem razão, é o fato de a lei não ter amparado as pretensões dos pequenos produtores sobre as áreas de uso comum.

Vejamos, pois, os termos em que se travou a discussão acerca da aguada, área reivindicada em função da atividade pecuária dos pequenos produtores, entre os representantes destes últimos, da empresa e do Estado:

Silveira (gerente e representante da empresa) - ... formou se aquele processo

de comum acordo com os posseiros, representados pelo padre; aceitaram ficar em uma determinada área à escolha deles...

Dr. Peixoto (procurador geral do INCRA e representante do Estado) - Padre Canuto, a área foi escolhida pela Missão? Padre Canuto (representante dos pequenos produtores) - Foi o Padre Francisco. (...) se pretendia uma certa área, foi dada uma bem menor e ainda desta pequena área foi subtraída uma parte que correspondia a uma certa aguada. (...) ela estava a 5.584,89 há.

Dr. Peixoto: - Esta foi doada!

Padre Canuto: Não, foi 5.582 há; foram subtraídos dois hectares e um pouco.

Dr. Peixoto: - uma diferença de dois hectares, eu duvido que exista aparelho técnico que dê esta precisão.

Padre Canuto: - É problema de água.

Dr. Peixoto: - Agora, eu sei, eu perguntei de propósito. Sei que a disputa é a aguada e não os dois hectares. Então, o problema é grave (Gravação da reunião de 14 de junho de 1972, em Santa Terezinha; arquivo da equipe pastoral de Santa Terezinha).

Ou seja, incapaz de solucionar o impasse nos termos da lei, no caso, o Estatuto da Terra, em que estava baseado, e ao qual fez freqüentes referências, o representante do Estado interrompeu a discussão, deixando a questão da aguada, como "detalhe", para ser resolvida no plano político resultante da correlação de forças entre as partes em disputa. E o representante do Estado sabia que a aplicação da lei, no plano jurídico, tem sua limitação e sua extensão dadas pelo plano político a cujas forças estão de certo modo referidos os órgãos estatais. Assim, o procurador do INCRA se colocou, primeiro, como árbitro, na medida em que em última instância representa o Estado, teoricamente acima das partes, representante da "ordem" e da "justiça":

Não vamos discutir se a Missão errou, se a Missão acertou, se a CODEARA errou, se a CODEARA acertou... O Governo Federal com uma representação... do melhor escalão de autoridade, de responsabilidade chega até o ponto deste território para conciliar dois interesses (Gravação da reunião de 14 de junho de 1972, em Santa Terezinha; arquivo da equipe pastoral de Santa Terezinha).

Mas como dentro do aparelho estatal ele representava o INCRA, um instituto de reforma agrária encarregado de assentamento de pequenos produtores, atuando numa área de instalação de grandes empresas aprovadas e beneficiadas pela SUDAM, ele invocava por um lado a prioridade do órgão que representava como tendo "competência nacional" contra o caráter "regional" da SUDAM; invocava também a ascendência do Estatuto da Terra sobre o estatuto da SUDAM, para finalmente levantar a suspeição sobre a justeza da forma pela qual a empresa logrou adquirir a extensão de terras da qual se fez proprietária:

... talvez não tenha sido regular no sentido jurídico puro; porque quando a lei limita a concessão de terra pública, a lei exatamente faz com que a terra pública seja repartida por um maior número possível de interessados, de pessoas que tenham acesso à terra, porque a terra é vendida baratíssimo... eu sei que o patrimônio da CODEARA se formou da transferência de 20 ou

22 títulos..., certo?! Então o governo não pretende dar à CODEARA 196.000 ha, nem daria, porque a Constituição limita, as leis limitam ... Mas e o direito destes posseiros que estavam aqui trabalhando? (Palavras do procurador do INCRA. Gravação da reunião de 14 de junho de 1972, em Santa Terezinha; arquivo da equipe pastoral de Santa Terezinha).

E dando seqüência à definição da competência do órgão que representa, coloca-se como procurador dos direitos dos pequenos produtores:

Mas uma coisa é certa - quando há uma divergência entre dois interesses, entre duas pessoas... É o judiciário quem decide, está certo? E, no instante em que o judiciário for motivado pela CODEARA, o INCRA entra do lado do posseiro, não tenha dúvida. Então, a CODEARA deve pensar nisto também (Palavras do procurador do INCRA. Gravação da reunião de 14 de junho de 1972, em Santa Terezinha; arquivo da equipe pastoral de Santa Terezinha).

Contudo, e mesmo apelando para o respaldo do decreto presidencial que teve por objeto o caso específico de Santa Terezinha²⁵ ao ser transferida ao campo das forças políticas, em nenhuma das suas reivindicações sobre áreas e recursos de uso comum, como já foi dito, os pequenos produtores foram atendidos. Perderam a aguada, perderam a área que ligava as roças diretamente ao núcleo urbano e deste, de uma área reivindicada e já votada pela prefeitura municipal, de 2.446 ha, só lograram conservar cerca de 250 ha...

Os posseiros permaneceram inconformados com a perda de suas áreas de uso comum e com a expropriação dos recursos naturais. Isto já deve ter ficado claro nas formulações mencionadas, anteriormente, sobre a percepção da "dominação", relativas aos campos, à aguada e às cercas postas pela empresa. Vale a pena, entretanto, citar as denúncias feitas pelo boletim ALVORADA, muitos anos depois:

... a única mata perto de Santa Terezinha, onde se podia tirar lenha era da CODEARA. (...) A CODEARA mandou derrubar a mata e o povo não vai ter mais onde tirar a lenha. E enquanto ainda há madeira, os fiscais, com brutalidade, obrigam as mulheres a deixar lá os feixes de lenha já amarrados. (...) E mais ainda: a CODEARA derrubou o único total que havia perto da cidade, onde o povo tirava palha para cobrir suas casas. (...)

E como dizem as donas de casa: - Em Santa Terezinha, pobre vai ter que comer cru, e morar em toca, que nem onça (ALVORADA: julho/agosto de 1982; página 21).

Seria importante, para fins comparativos e mesmo para avaliar o alcance das propostas de Bohannon no estudo do campesinato brasileiro, poder refletir sobre outras situações, seja

²⁵ Refiro-me ao Decreto n. 70.430, de 1972, que determinava ao INCRA assistir aos posseiros das áreas em que atuavam empresas beneficiadas pelos incentivos governamentais, no sentido de não deixar que eles fossem desalojados.

de camponeses em confronto recente com grupos sociais dominantes que lhes disputam a terra, como é o caso de Santa Terezinha e tantos outros na Amazônia, seja de camponeses já estabelecidos em áreas de ocupação antiga, como é o caso, por exemplo, do campesinato marginal à plantation, no Nordeste. Naturalmente, o conjunto de categorias e práticas relativas à terra que compõem o modelo em cada caso deve variar de acordo com a situação vivida pelo grupo.

Para apenas mencionar uma situação bem distinta daquelas com que nos deparamos na Amazônia, eu citaria o resultado da pesquisa realizada por Afrânio Raul Garcia Jr., junto aos pequenos proprietários do Brejo Paraibano (Garcia J.: 1983). O autor fala de um campesinato que é proprietário de pequenos lotes (nos termos do código oficial), que convive e depende da plantation canavieira e que não tem conceitos específicos que definam a relação com a terra, mas que distinguem a terra conforme a atividade produtiva que nela se faça: terra de trabalho - terra de gado. Nesta distinção não está em jogo a forma de domínio, em termos jurídicos, mas o fato de ser ou não a atividade aí desenvolvida voltada para a produção de meios de sobrevivência do grupo. Esta é uma diferença significativa em relação à situação que está sendo analisada neste trabalho, mas penso que o aprofundamento da comparação nos levaria a identidades significativas em outro nível: por exemplo, Afrânio Garcia faz uma longa análise da concepção de terra em si e aponta para o fato de o discurso do camponês, neste contexto, não comportar referência à terra mas sim à vegetação encontrada sobre ela. A este respeito cita também o resultado da pesquisa de Laís Mourão sobre os pequenos produtores da Baixada Maranhense (Garcia Jr.: 1975; capítulo V e Mourão: 1975; capítulo 3).

Uma outra situação, mais próxima, que permitiria estender a análise num outro sentido, é aquela estudada por Octavio Ianni no sul do Pará (Ianni: 1978). O autor se propõe a reconstruir a história da ocupação do Município de Conceição do Araguaia, no sentido de mostrar "como as relações econômicas e políticas dos homens produzem várias metamorfoses no significado social da terra" (Ianni: 1978; página 5). Percorre, detalhadamente, as fases de exploração da região, acompanhando o processo de transformação do significado da terra até chegar ao momento conflitivo de sua realização como mercadoria (Ianni: 1978; páginas 144 a 162). Um dos capítulos do livro de Ianni é particularmente sugestivo com relação ao tema de que estamos tratando. Seu título: "Sitiantes, posseiros e colonos" (Ianni: 1978; páginas 130 a 146). Entretanto, para uma leitura produtiva é preciso distinguir, claramente, as categorias classificatórias dos grupos em questão, daquelas que fazem parte do pensamento do observador, extraídas, seja do discurso científico, seja do código dominante. Diz o autor:

No caso do campesinato amazônico, ele é principalmente formado de posseiros. Isto é, compõem-se de ocupantes antigos e recentes de terras devolutas... Dentre os posseiros houve e há pequenos, médios ou mesmo

grandes fazendeiros (Ianni: 1978; página 132).

E mais adiante:

Mas comecemos por reconhecer que no município de Conceição do Araguaia, em 1977, o campesinato está subdividido em três grupos. O primeiro, de formação mais antiga, compõe-se de sitiantes; o segundo, relativamente recente, compõe-se de posseiros; e o terceiro, recente de poucos anos ou mesmo meses, compõe-se de colonos (Ianni: 1978; página 134).

A distinção estaria feita, em termos de tratamento da área explorada ("pequenos, médios ou grandes..."), ou em termos de alocações no tempo (antigos, relativamente recentes, mais recentes), mas o próprio autor introduz outras categorias que se referem a relações sociais (fazendeiros, camponeses) e indica a complexidade desse sistema classificatório. Sitiantes, posseiros e colonos

não são sempre distintos um do outro; freqüentemente, mesclam-se ou confundem-se. Entretanto, distinguem-se, não só como grupos no seio do campesinato, mas também como expressões históricas da formação e crise desse campesinato (Ianni: 1979; página 134).

O conceito de campesinato, usado no texto, está claramente definido (Ianni: 1978; página 132) e também está clara a interpretação do autor de que as três categorias (sitiantes, posseiro, colono) são "expressões históricas da formação e crise desse campesinato". Entretanto, por que será que o autor diz que "são grupos no seio do campesinato" e ao mesmo tempo que "freqüentemente mesclam-se e confundem-se"? Não estaria aí a indicação da necessidade de identificação dos contextos em que tais categorias, como parte do sistema classificatório dos grupos, aparecem? O próprio autor fornece elementos para definição desses contextos, úteis de serem explorados e que permitiriam eliminar as aparentes confusões. Por exemplo, a categoria sitiante está articulada a um tempo (passado), a uma atividade principal (extração da borracha - seringueiros), a uma atividade complementar (?) (sítio), a uma forma de organização social no espaço (freguesia - freguês x barracão - patrão) (Ianni: 1978; páginas 124 a 136). Neste sentido, sitiante se refere a um momento da formação do campesinato, ou, poder-se-ia dizer, a uma fase da biografia do grupo. Mas quando é que este campesinato se confunde (melhor seria, se autoclassifica) com o posseiro? Não seria, exatamente, quando se coloca em um outro contexto o da luta pela terra?

A categoria posseiro, de fato, está articulada a um tempo (recente), a uma atividade principal (a agricultura), a uma forma de organização social no espaço (povoados), a relações sociais (fazendeiros, peões, grileiros) e evidentemente ao processo de transformação da terra em mercadoria (Ianni: 1978; capítulos XII a XVI).

Haveria ainda uma outra distinção a fazer no texto: posseiro, às vezes, refere-se ao sujeito em virtude, simplesmente, de sua relação jurídica com a terra ("Dentre os posseiros há

pequenos, médios e mesmo grandes fazendeiros"; página 132) e, às vezes, às relações sociais e políticas, como anteriormente referido. Num caso, trata-se de uma classificação jurídica do código oficial, no outro, trata-se de uma categoria do grupo. E não seria exatamente por isso que posseiro, não o grupo, mas a categoria pela qual se autoclassifica num contexto determinado, é "recente", enquanto que sitiante, tanto a categoria, quanto o grupo que assim se refere, é "antiga"?

Um outro trabalho, desta vez de Maria Antonieta da Costa Vieira (Vieira: 1980), permite indagações sobre outro aspecto de terra. De fato, a reflexão e o rico material de pesquisa produzidos por Maria Antonieta sugerem que é a própria análise da categoria terra que poderia ser levada adiante no sentido de compreender mais adequadamente seu significado para os camponeses. Seus entrevistados restringem o uso do termo a contextos bem específicos. Tal como no caso dos posseiros de Santa Terezinha, o grupo estudado por Maria Antonieta, ao referir-se ao passado, não fala em terra para significar uma parte da superfície terrestre, mas usa termos que indicam recursos naturais, produtos do trabalho ou relações sociais que ali se fazem: "saímos de lá porque as matas estavam ficando poucas", "os matos estavam tomados", "falei com o dono da roça", "fiquei morando de acordo todos moravam".

O termo terra aparece em três sentidos. Primeiro, como nome da matéria, do elemento natural: "cobri as covas com a terra", "terra seca". Aparece também como entidade ou terra em geral, em expressões tais como "a terra não demove de lugar nenhum, o povo é que corre de um lugar para outro", "Deus deixou a terra para os homens desfrutarem", "terra-mãe", "terra de Santo", "terra de Deus". Finalmente, o termo aparece relacionado à introdução da nova ordem, do mercado de terras e das disputas. Destes contextos, extraem-se as seguintes expressões: "terra de documento", "terra de dono", "terra medida", "pedaço de terra", "compra de terra", "terra de grilo", "dono de terra", "problema de terra". Todos os elementos que compõem o sistema ocidental de relações com a terra aparecem nestas expressões que se referem à experiência atual dos membros do grupo estudado por Maria Antonieta.

A partir da análise do caso que estuda, Maria Antonieta conclui:

A forma de ocupação da terra desenvolvida pelos posseiros em áreas distantes dos centros dinâmicos da sociedade brasileira, gerou historicamente uma forma específica de conceber a relação com a terra (Vieira: 1981; página 147).

José de Souza Martins, em vários de seus trabalhos, exprime sua preocupação com a particularidade da forma camponesa de relação com a terra e propõe inclusive que se considere, no Brasil, a existência de:

uma clara oposição entre diferentes regimes de propriedade: de um lado... o

regime de propriedade capitalista; de outro, os regimes de propriedade familiar, como o dos pequenos lavradores do sul e de outras regiões; o da propriedade comunitária dos povos indígenas; e o da posse, difundido em todo o país, sobretudo na chamada Amazônia Legal (Martins: 1980; página 41).

A análise que venho desenvolvendo leva-me a concordar com a existência de "regimes de propriedade" alternativos e sugere a necessidade de aprofundar a compreensão dos conceitos em cada caso, pois, como já se viu, a própria noção de "posse", mais próxima das situações que vêm sendo referidas, precisaria ser melhor qualificada.

Entretanto, há divergências com relação a esta perspectiva de interpretação dos processos de transformação no campo, que tem a ver, diretamente, com algumas das formulações feitas, ou endossadas, neste trabalho. Por exemplo, é possível diferenciar a posição dos autores que tratam do tema, considerando a ênfase colocada por alguns nos processos de descampesinamento e proletarização, no sentido de desenvolvimento pleno das relações capitalistas - penso ser Iami um bom representante desta tendência; assim como Martins representa bem a vertente que aposta na permanência de relações alternativas no processo de transformação. Por outro lado, não se pode ignorar as críticas que recaem sobre as próprias noções de especificidade e resistência, as quais, no que se referem ao aspecto analisado, têm a ver com a posição que estou assumindo. Maria Emília Lisboa Pacheco (Pacheco: 1980) e Otávio Guilherme Velho (Velho: 1983) chamam atenção para a heterogeneidade interna do campesinato, recusando uma suposição de homogeneidade a qual, segundo eles, estaria em jogo nas noções de especificidade e resistência do campesinato. Sem entrar na discussão conceitual a respeito da aplicação do conceito de modo de produção (Pacheco: 1980; Introdução e Primeiro Capítulo), suponho referir-se à especificidade do campesinato ao nível do funcionamento interno das unidades produtivas dos grupos de alguma forma controladores da terra em que trabalham e recrutam a força de trabalho, essencialmente, entre os membros do grupo doméstico (Garcia: 1975). A noção de especificidade não se contrapõe à percepção de diversidades significativas de situações, nas quais o campesinato aparece submetido a diferentes formas de subordinação.

Já a noção de resistência pode ser pensada em dois sentidos. Primeiro, como capacidade de grupos concretos se oporem ao processo de expropriação; segundo, de formularem modelos conceituais e práticos alternativos do modelo capitalista de relação com a terra. Em ambos os casos, penso ser necessário distinguir setores do campesinato que, de acordo com suas condições, formulam e põem em prática estratégias que conduzem ora ao descampesinamento, ora à manutenção de suas condições de reprodução enquanto camponeses. O caso de Santa Terezinha mostra que nem todos se envolveram igualmente na luta ou foram sensíveis à formulação de um modelo conceitual de oposição à nova ordem.

Mostra também que nem todos, uma vez conquistada a terra, permaneceram nela como camponeses.

Quanto à posição enfatizadora dos processos de descampesinamento e de proletarização, talvez ela possa ser, sob certos aspectos, repensada à luz de uma etnografia das relações de um segmento que tem sido colocado como o "proletariado emergente" da Amazônia, talvez necessitando ser melhor qualificado. Refiro-me ao contingente maior que compõe a força de trabalho das empresas e que são os peões - objeto do próximo capítulo.